

21.02.2013
P. 02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
"Casa José Coutinho"

PROJETO DE LEI

02/2013

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

1988

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 02/2013
Projeto de Lei nº 02/2013
Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Vereador Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

1 – HISTÓRICO:

- 1.1 – Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal para análise e parecer;
- 1.2 - Trata-se de projeto que concede reajuste salarial aos servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirão e dá outras providências.
- 2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 2.2 – Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

3. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 02/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente, com as seguintes emendas:

MODIFICATIVA

O ART. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial aos servidores efetivos no valor de RS 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) conforme anexo I.

SUPRESSIVA:

Suprima-se o § 1º do Art. 1º.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

Suprima-se o Art. 2º.

Este é o Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

Fernando José Leite de Melo
Ver. Fernando José Leite de Melo

PRESIDENTE

Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
Ver. **RELATOR**

Edineia Santana de Oliveira
Ver. Edineia Santana de Oliveira
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	(11)
CONTRA	(02)
Em 05 de Fevereiro de 2013	
<i>Nascimento</i> Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 02/2013
Projeto de Lei nº 02/2013
Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra

1 - HISTÓRICO

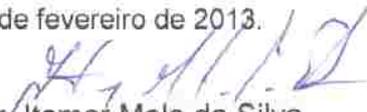
- 1.1 - Vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal para análise e parecer;
- 1.2 - Trata-se de projeto que concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Município de Ribeirão e dá outras providências.
- 2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 2.2 - Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

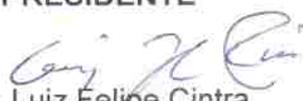
3. CONCLUSÃO

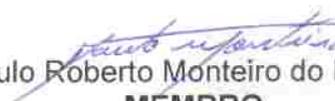
Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 02/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente, adicionando as emendas aprovadas no seio da Comissão de Justiça e Redação.

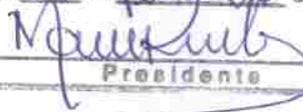
Este é o Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.


Ver. Itamar Melo da Silva
PRESIDENTE


Ver. Luiz Felipe Cintra
RELATOR


Ver. Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	(13)
CONTRA	(02)
Em 05 de Fevereiro de 2013	
	
Presidente	

PROJETO DE LEI nº 0002/2013

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores efetivos do município de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2013, submete para apreciação da Câmara Municipal do Ribeirão, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial aos servidores efetivos municipais ativos, determinando o salário base no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

§ 1º Caso o Decreto Federal nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, sofra alteração, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no Caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

§ 2º - O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo a remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixada por Lei específica.

Art. 2º - A criação da despesa de que trata esta lei fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal em 22 de janeiro de 2013


Romeu Jacobina de Figueiredo

Prefeito

Avançando para o bem de todos

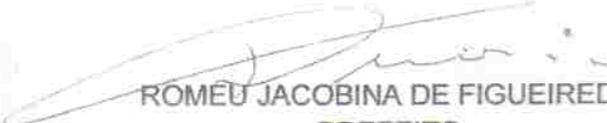
*Recebido em
31.01.13
M. Moura*

*Recebido em 29/01/2013
M. Moura*

ANEXO I A LEI Nº 002/2013
Cargos Beneficiados com o Aumento Concedido

FUNÇÃO	SALARIO BASE TUAL
Arquivista	R\$ 678,00
Pedreiro	R\$ 678,00
Vigilante	R\$ 678,00
Carpinteiro	R\$ 678,00
Fiscal	R\$ 678,00
Enfermeiro I	R\$ 678,00
Pintor	R\$ 678,00
Eletricista I	R\$ 678,00
Eletricista II	R\$ 678,00
Mecânico	R\$ 678,00
Motorista	R\$ 678,00
Jardineiro	R\$ 678,00
Telefonista	R\$ 678,00
Encanador	R\$ 678,00
Soldador	R\$ 678,00
Serrador	R\$ 678,00
Escril. Auxiliar	R\$ 678,00
Enc. Pedreiro	R\$ 678,00
Atend. De Enfermagem	R\$ 678,00
Auxiliar Contábil	R\$ 678,00
Atendente	R\$ 678,00
Assist. Contábil	R\$ 678,00
Assist. Administrativo	R\$ 678,00
Assist. de Gabinete	R\$ 678,00
Assessor Administrativo	R\$ 678,00
Agente Administrativo	R\$ 678,00
Agente de Controle Interno	R\$ 678,00
Ag. Adm. de Tec. da Informática	R\$ 678,00
Ag. Adm. Rec. Humanos	R\$ 678,00
Ag. Adm. Orçamento e Finanças	R\$ 678,00

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 22 DE JANEIRO DE 2013


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Avançando para o bem de todos